



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 98ª RO CIF de 17/12/2025

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 98ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 17 de dezembro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 97ª RO de 26/11/2025. **APROVADA.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Verde Transmissão de Energia S.A. - LT 500 kV São Gonçalo do Pará - São Gotardo 2 - Pirapora 2 e Subestação Buritizeiro 3 - Linha de transmissão de energia elétrica - São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Onça de Pitangui, Papagaios, Buritizeiro, Três Marias, Felixlândia, Lassance, Pompéu, Pitangui, Tiros, São Gotardo, Matutina, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 2034/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 7.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Itapecerica - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 1226/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração do prazo das condicionantes nº 07, 09 e 10 que passam a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 07: "Prazo: Conforme cronograma executivo apresentado no PRADA, devendo a execução iniciar no período chuvoso (ano hidrológico) subsequente à emissão da licença"; Condicionante nº 09: "Prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir da comunicação formal do órgão ambiental acerca da disponibilidade do termo para ciência e assinatura" e Condicionante nº 10: "Prazo: Assinar o TCCF no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da comunicação formal do órgão ambiental acerca da disponibilidade do termo para ciência e assinatura. A publicação do extrato do termo deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura".** 8. Proposta de Agenda para as reuniões da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Copam, para o ano de 2026. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). **APROVADA.**

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de
Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Coordenador**, em 17/12/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129749312** e o código CRC **7322B8CD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0036574/2025-26

SEI nº 129749312